



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Conselho Seccional do Maranhão

E-mail: [financeiro@oabma.org.br](mailto:financeiro@oabma.org.br)

OAB/Ofício nº 10/2021-GDT

São Luís, 09 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA**

DD. Tesoureiro do Conselho Federal da OAB

Senhor Diretor-tesoureiro,

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento 185 o qual veda a “redução de anuidades em valores já praticados, notadamente em exercícios em que ocorrer o processo eleitoral...” (art. 2º, III), sob pena de responsabilidade pessoal dos gestores (art. 15);

**CONSIDERANDO** que a OAB Maranhão nos últimos anos renegociou os contratos, reorganizou as despesas e mesmo diante do cenário de crise manteve o equilíbrio financeiro, de gestão e governança, evitando demissões e mantendo-se adimplente com as obrigações regimentais para com o Conselho Federal, FIDA e Caixa de Assistência;

**CONSIDERANDO o agravamento da Pandemia do Coronavírus/Covid-19 no Brasil**, com número de vítimas subindo a cada dia com o crescimento de uma segunda onda de contaminação;

**CONSIDERANDO** a retomada das medidas de restrição, com a redução das atividades econômicas e do Poder Público, especialmente o judiciário, impactando diretamente a advocacia;

**CONSIDERANDO** a ausência de expectativa de prazo para o término da Pandemia ou, sequer, de um avanço significativo na vacinação de forma a obstar o avanço da pandemia e possibilitar a normalização das atividades;

Assim, considerando por fim que o momento atual requer a adoção de medidas extremas, mas que se mostram necessárias e adequadas em favor da advocacia, de forma que a Ordem dos Advogados do Brasil possa cumprir com seu mister de promover a valorização e o incentivo da advocacia, requer-se a este douto Conselho Federal, com urgência, a autorização a Diretoria da OAB/MA para propor ao Conselho Seccional a redução da anuidade, excepcionalmente para este exercício financeiro (2021), para o valor de R\$ 722,10 - redução equivalente a 13% -, a ser paga em até oito parcelas no cartão de crédito.

Importante frisar que a redução da anuidade proposta é medida extrema que exigirá esforço redobrado na contenção de despesas, com necessário “corte na carne” de investimentos e ampliações que pretendíamos fazer em estruturas a advocacia, os quais, entretanto, nos comprometemos a fazer em especial atenção ao momento difícil pelo qual passam inúmeros Advogados e Advogadas de nosso estado.

Para o reembolso dos advogados e advogadas que já pagaram tendo como referência o valor maior, será proposto um calendário de reembolso, mediante requerimento a Seccional.

**KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**

Diretor-Tesoureiro do Conselho Seccional da OAB/MA